



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.308, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 58.487,59 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na suplementação de recursos para manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.114	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1098	438	R\$ 30.000,00
2.114	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1098	437	R\$ 28.487,59
R\$ 58.487,59					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 58.487,59, apurados na fonte 1098- Piso Fixo de Média Complexidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal